

194454886	3781791000122 MARCELO VAL MACHADO MEE	AVE	PINHEIRO MACHADO	1275	SALA 01	PIAUI	PARNAIBA
194230309	41512336000110 O F DO AMARAL	AVE	PRINCESA ISABEL	288		NOVA PARNABA	PARNAIBA
194053490	6722151000130 MARIA NUBIA DE MESQUITA MACHADO	RUA	DR FRANCISCO CORREIA	721		CENTRO	PARNAIBA
194462544	4007806000162 FORPIME FORNEC. DE PROD MEDICOS HOSP LTDA	RUA	CLODOALDO FREITAS	1042		CENTRO	TERESINA
194343405	1016712000161 SERVICOS LTDA	AVE	ODILON ARAUJO	1384		PICARRA	TERESINA
194677036	10265052000143 SP TRADING LTDA	RUA	DESEMBARGADOR JOSE MESSIAS	1014		PICARRA	TERESINA
194512886	5524191000104 F R CORDEIRO DE OLIVEIRA	RUA	PIAUI	139	B	CENTRO	PICOS
194558126	7197137000127 A B LEAL COMERCIO	AVE	GETULIO VARGAS	380		CENTRO	PICOS
194042987	10981538000188 ANTONIO GONCALVES VIANA	AVE	ANTONIO VIANA	655		BOA VISTA	PICOS
194512690	5505051000199 LEAL E MARTINS LTDA	RUA	FRANCISCO FROTA	475		CENTRO	PICOS
192118927	12173969000143 OSMIR DE MELO TORRES COM E REP	AVE	PEDRO FREITAS	2251	SUL	SAO PEDRO	TERESINA
194274098	4228987010462 PONTE IRMAO E CIA LTDA	RUA	PAISSANDU	1059		CENTRO	TERESINA
194606333	8237979000128 A C DE ARAUJO FONTENELE MEE	RUA	OSCAR CLARK	579		N. S. DO CARMO	PARNAIBA
194467724	4206913000110 COMERCIAL EVANGELISTA LTDA MEE	AVE	PINHEIRO MACHADO	1757		PIAUI	PARNAIBA
194461866	4007510000141 RODRIGUES & SANTANA LTDA MEE	RUA	TABELIAO MARCELINO SAMPAIO	43		CENTRO	JOSE DE FREITAS
194549321	6749594000114 R N RODRIGUES DE MOURA MEE	AVE	SEN HELVIDIO NUNES	1204		CATAVENTO	PICOS
194672964	10325061000182 MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO ME	AVE	DEP RAIMUNDO DE SA URTIGA	854		BOMBA	PICOS
194543323	204447000263 LAMBERTUCCI IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	AVE	SEN HELVIDIO NUNES	1642		CATAVENTO	PICOS
194591247	7744650000190 COOPERATIVA DOS PROD. DE CAJUINA DO PIAUI LTDA	AVE	JOAO XXIII	2867		SAO CRISTOVAO	TERESINA
194528430	5905469000193 ADAILDO LINHARES FEITOSA	RUA	DO ROSENO	215		CENTRO	ILHA GRANDE
194430740	2933911000105 C A C PEREIRA	PCA	CORONEL JONAS	974		CENTRO	PARNAIBA
194439658	1366568000193 B S LIMA MEE	RUA	MARQUES DO HERVAL	347		CENTRO	PARNAIBA
194517969	5631200000166 B A DE ARAUJO JUNIOR MOTORES MEE	RUA	GENERAL TAUMATURGO	806		SAO JOSE	PARNAIBA
194298027	134647000106 DESTAK MERCANTIL LTDA	RUA	ALMIRANTE GERVASIO SAMPAIO	1035		CENTRO	PARNAIBA
194574652	7574603000146 CLAUDIO DO N OLIVIERA MEE	AVE	PINHEIRO MACHADO	1275	SALA 02	PIAUI	PARNAIBA
194463079	4050786000102 A A ROCHA COMERCIO MEE	RUA	CARAMURU	1010		BOA ESPERANCA	PARNAIBA
194364437	1004168000138 M S MORAES LIMA MEE	RUA	AUGUSTO VALE			CENTRO	LUZILANDIA
194050661	6703417000369 CARLOS ALBERTO CARVALHO DE SOUSA	PCA	DA GRACA	737		CENTRO	PARNAIBA
194422216	2840401000185 R C FERREIRA MEE	AVE	PINHEIRO MACHADO	1757		PIAUI	PARNAIBA
194655261	9518913000179 FARMACIA DROGAMIL LTDA ME	RUA	GABRIEL ZARUR	69		CENTRO	FLORIANO
194561739	7276607000148 ILZA FARIAS LIMA MEE	RUA	ANISIO SANTIAGO	383		ALTO DA CRUZ	FLORIANO

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2009

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor da UNATRI

OF. 701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0170, com a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 54, I, da Lei Estadual nº 4854/96, em função da extração de pedra sem licença ambiental junto a esta Secretaria, fica NOTIFICADO o Sr. ANTONIO GONÇALO DE SOUSA, situado na Localidade Conservador, município de Batalha – PI, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, ficando mantida a penalidade de advertência em desfavor do autuado.

O autuado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado, para regularizar a sua situação perante este órgão ambiental, sob pena de aplicação de sanção mais grave.

Teresina, 22 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0011, com a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 54, I, da Lei Estadual nº 4854/96, em razão do funcionamento de Matadouro sem prévio licenciamento ambiental emitido pelo órgão ambiental competente, fica NOTIFICADO o Sr. ANTONIO JOSE LUSTOSA, situado na Fazenda Jordão, município de Campo Maior – PI, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, ficando mantida a penalidade de advertência em desfavor do autuado.

O autuado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado, para regularizar a sua situação perante este órgão ambiental, sob pena de aplicação de sanção mais grave.

Teresina, 22 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0201, com a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 54, I, da Lei Estadual nº 4854/96, em função da operação de projeto agrícola sem licença de recuperação e compromisso de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com o art. 36 da Lei Federal nº 9985/00, regulamentada pela Resolução CONSEMA 007/05, na Fazenda Santa Bárbara, município de Urucui – PI, fica NOTIFICADO o Sr. IRINEU JOSE BUSATTO, situado na Rua David Caldas, nº 81, Centro, Teresina - PI, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, ficando mantida a penalidade de advertência em desfavor do autuado.

O autuado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado, para regularizar a sua situação perante este órgão ambiental, sob pena de aplicação de sanção mais grave.

Teresina, 22 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0193, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme artigo 54, I, da Lei Estadual nº 4854/96, em função de fazer funcionar estabelecimento sem licença ambiental, na Localidade Venâncio, município de Batalha – PI, fica NOTIFICADA a empresa J. C. FORTES CASTRO do DEFERIMENTO parcial da defesa e da HOMOLOGAÇÃO do referido Auto de Infração, reduzindo a multa em 90%, que corresponde a R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Teresina, 22 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos